TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
4ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES
Praça João Mendes s/nº, 4º andar - salas nº 419/421, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6020, São Paulo-SP - E-mail: sp4fam@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

FORMAL DE PARTILHA

Processo Digital nº:	**1046976-86.2016.8.26.0002**
Classe – Assunto:	**Inventário - Inventário e Partilha**
Inventariante (Ativo), Requerente e Testamenteiro:	**Camila Montani Rodrigues de Oliveira e outros**
Inventariado:	**Luzia Delfini Montani**

Justiça Gratuita

Aos Excelentíssimos Senhores Doutores Ministros, Desembargadores, Juízes e demais pessoas de Justiça, aos quais o conhecimento desta haja de pertencer.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 4ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central Cível, Dr(a). Leonardo Aigner Ribeiro, na forma da lei,

FAZ SABER que perante este Juízo e respectivo Ofício processaram-se regularmente os termos da ação supra mencionada e, tendo a sentença que julgou a partilha transitado em julgado em 24/10/2023, é expedido em favor dos interessados o presente FORMAL DE PARTILHA, constituído pelas folhas de 01 a 359 do processo digital, disponibilizado na Internet.

Para visualização, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/cpopg/open.do , informe o número do processo e a **senha: hzpust** .

TERMO DE ENCERRAMENTO E CONFERÊNCIA

Nada mais havendo nos autos acima mencionados para ser transcrito no presente FORMAL DE PARTILHA, o qual mando que se cumpra e guarde tão inteiramente como dele se contém e declara, rogando às autoridades deste país que lhe dêem inteiro cumprimento e justiça.

São Paulo, 26 de outubro de 2023.
Fernando José Belmonte, Escrivão Judicial I, Matrícula do Escrivão 357062.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

PRENOTAÇÃO Nº

1.555.247

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LEONARDO AIGNER RIBEIRO e FERNANDO JOSE BELMONTE, liberado nos autos em 31/10/2023 às 15:29 .
Este documento foi gerado pelo usuário 000.***.***-** em 26/05/2025 às 04:30 , sob o número WSTA25704888321
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000134-50.2025.8.26.0002 e código 5eTXRnuk.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LEONARDO AIGNER RIBEIRO e FERNANDO JOSE BELMONTE, liberado nos autos em 31/10/2023 às 15:29 .
Este documento foi gerado pelo usuário 000.***.***-** em 26/05/2025 às 04:30 , sob o número WSTA25704888321
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1046976-86.2016.8.26.0002 e código 10EF83C1.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

11RI 01555247 00000022 REGISTRO DE IMÓVEIS

11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

PLINIO ANTONIO CHAGAS, Bacharel em Direito, **Décimo Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo,** República Federativa do Brasil, **C E R T I F I C A,** a pedido do(a,s) interessado(a,s), que, revendo o Livro 2 (dois) de Registro Geral do Serviço de Registro de Imóveis a seu cargo, dele consta a **matrícula** do teor seguinte:

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula	ficha
314.447	01

São Paulo, 17 de junho de 2002

IMÓVEL:- APARTAMENTO Nº 23-A , localizado no 1º andar do "*CONDOMÍNIO BROMÉLIAS*", situado à Rua 1A, nº 284, integrante do "*CONJUNTO HABITACIONAL ADVENTISTA*", no bairro do Capão Redondo, 29º Subdistrito - Santo Amaro, com a área privativa de 42,50m² e a área comum de 5,68m², perfazendo a área total de 48,18m², correspondendo-lhe a fração ideal de 3,1250% no terreno condominial. Referido empreendimento foi submetido ao regime de condomínio, conforme o registro feito sob nº 4 na Matrícula nº 314.011.
CONTRIBUINTE:- 167.053.0001 em área maior.

PROPRIETÁRIA:- *COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO – COHAB – SP*, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.850.575/0001-25, com sede nesta Capital, na Rua São Bento, nº 405 – 12º ao 14º andares.

REGISTRO ANTERIOR:- R.1/Matr. 147.251 (Matr. 314.011) deste Serviço Registral, feito em 09 de dezembro de 1983.

TARSIS CALEMI EMMERICK
Escrevente Substituto

Av.1/314.447 :- a) Conforme registro nº 3, feito em 29 de outubro de 1985 na matrícula nº 147.251 deste Registro, verifica-se que por instrumento particular de 30 de setembro de 1985, com força de escritura pública, a *COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO – COHAB – SP*, já qualificada, hipotecou o imóvel ao *BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO – BNH*, com sede em Brasília-DF e em funcionamento na Capital do Estado do Rio de Janeiro, à Avenida República do Chile, nº 230, inscrito no CGC nº 33.633.686/0001-07, para garantia da dívida de 842.296 UPCs, correspondentes na data do título a Cr$ 38.662.995.185, pagável no prazo de 300 meses, vencendo a primeira no dia 05 do mês seguinte ao término da carência, que é de 22 meses, com juros à taxa nominal de 4% ao ano e a taxa efetiva de 4,075% ao ano, durante o período de carência, sendo que no período de amortização, os juros serão fixados de conformidade com o sub-ítem 5.2 da R-BNH nº 183/83, na forma do título; b) Conforme averbação nº 4, feita em 29 de outubro de 1985 na matrícula nº 147.251 deste Registro, verifica-se que por instrumento particular de 30 de setembro de 1985, com força de escritura pública, a *COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO – COHAB – SP*, já qualificada, deu ao *BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO – BNH*, em cessão fiduciária, a totalidade dos seus direitos decorrentes dos contratos de promessa de compra e venda das unidades a serem construídas com os recursos da hipoteca registrada sob nº 3; c) Conforme registro nº 6, feito em 10 de agosto de 1987 na matrícula nº 147.251 deste Registro, verifica-se que por instrumento particular de 29 de julho de 1987,

-continua no verso-

Integram a circunscrição imobiliária de competência deste Serviço de Registro de Imóveis o 29º Subdistrito - SANTO AMARO e 32º Subdistrito - CAPELA DO SOCORRO, desde 07 de outubro de 1939, - e o Distrito de PARELHEIROS, desde 15 de maio de 1944.

R. Nelson Gama de Oliveira n.º 235 - Vila Andrade - São Paulo - SP - Cep 05734-150 - Tel: (11) 3779-0000
E-mail: sac@11ri.com.br - Site: www.11ri.com.br

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

11º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP
111179 AA 762761 0724
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA PAULA DE CARVALHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/05/2025 às 04:30 , sob o número WSTA25704888321
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000134-50.2025.8.26.0002 e código 5eTXRnuk.

11RI 01555247 00000022

matrícula 314.447 | ficha 01 verso

com força de escritura pública, *COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO – COHAB – SP*, já qualificada, deu o imóvel em hipoteca de 2º grau à *CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF*, CGC nº 00.360.305/0001-04, com sede no Distrito Federal, por sua filial nesta Capital, para garantia da dívida de 2.462.270 OTNs, equivalentes a Cz$ 902.397.332,30, com juros, na carência, de 5,5000% ao ano à taxa nominal e de 5,6408% ao ano à taxa efetiva, e na amortização 7,5000% ao ano à taxa nominal e 7,7633% ao ano a taxa efetiva, pagável por maio de 240 prestações mensais, reajustáveis monetariamente, o saldo devedor de acordo com a variação dos índices de atualização do FGTS e na mesma periodicidade, na forma do título, no qual está prevista a multa de 10%. No terreno serão construídas 1989 unidades habitacionais, integrantes do Conjunto Habitacional Adventista, que desde já se incorporam à presente garantia; d) Conforme averbação nº 7, feita em 10 de agosto de 1987 na matrícula nº 147.251 ambas deste Registro, verifica-se que por instrumento particular de 29 de julho de 1987, com força de escritura pública, a devedora *COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO – COHAB – SP*, já qualificada, deu à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, em cessão fiduciária, os seus direitos decorrentes dos contratos de promessa de compra e venda das unidades a serem construídas com os recursos da hipoteca registrada sob nº 6.
Data da matrícula.

TARSIS CALEMI EMMERICK
Escrevente Substituto

Av.2/314.447:- Matrícula aberta nos termos do requerimento de 22 de maio de 2002.
Data da matrícula.

TARSIS CALEMI EMMERICK
Escrevente Substituto

Av.3/314.447:- CANCELAMENTO DE HIPOTECA
Pela escritura lavrada em 04 de agosto de 2011, pelo 8º Tabelião de Notas desta Capital, no livro 3282, página 043, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de sucessora do BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO - BNH, por força do disposto no artigo 1º do Decreto Lei nº 2.291 de 21 de novembro de 1986, autorizou o cancelamento do registro nº 3 de hipoteca e da averbação nº 4 de cessão fiduciária, feitos na matrícula nº 147.251, mencionados nos itens "a" e "b" da averbação nº 1, tão somente com relação ao imóvel desta matrícula.
Data: 29 de agosto de 2011.

Vicente de Aquino Calemi
Oficial Substituto

- Continua na ficha 02 -

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA PAULA DE CARVALHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/05/2025 as 04:30 , sob o número WSTA25704888321
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000134-50.2025.8.26.0002 e código 5eTXRnuk.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

11RI 01555247 00000022

REGISTRO DE IMÓVEIS

11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula	ficha
314.447	02

Continuação

Av.4/314.447:- CANCELAMENTO DE HIPOTECA
Pela escritura lavrada em 04 de agosto de 2011, pelo 8º Tabelião de Notas desta Capital, no livro 3282, página 043, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF autorizou o cancelamento do registro nº 6 de hipoteca e da averbação nº 7 de cessão fiduciária, feitos na matrícula nº 147.251, mencionados nos itens "c" e "d" da averbação nº 1, tão somente com relação ao imóvel desta matrícula.
Data: 29 de agosto de 2011.

Vicente de Aquino Calemi
Oficial Substituto

Av.5/314.447:- ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
Pela escritura lavrada em 04 de agosto de 2011, pelo 8º Tabelião de Notas desta Capital, no livro 3282, página 043, foi autorizada a presente averbação a fim de constar que: a) a Rua 1A denomina-se atualmente Rua Arroio Butiá; e b) o imóvel é atualmente cadastrado pelo contribuinte 167.291.0071-1, conforme prova o Decreto Municipal nº 38.604 de 25/04/1992, e certidão de dados cadastrais do imóvel expedida em 26/08/2011, através do site da Prefeitura do Município de São Paulo.
Data: 29 de agosto de 2011.

Vicente de Aquino Calemi
Oficial Substituto

R.6/314.447:- VENDA E COMPRA
Pela escritura lavrada em 04 de agosto de 2011, pelo 8º Tabelião de Notas desta Capital, no livro 3282, página 043, a COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO – COHAB/SP, já qualificada, vendeu o imóvel a JULIO CESAR DOS SANTOS, portador da carteira de identidade RG nº 8.360.547-2-SSP/SP, funcionário público municipal, casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, com ALBANI CAFFARO DOS SANTOS, portadora da carteira de identidade RG nº 6.996.307-SSP/SP, funcionária pública estadual, inscritos em comum no CPF/MF sob o nº 918.514.248-49, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua

Continua no verso

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

11º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP
111179 AA 762762 0724
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA PAULA DE CARVALHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/05/2025 às 04:30 , sob o número WSTA25704888321
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000134-50.2025.8.26.0002 e código 5eTXRnuk.

matrícula 314.447 | ficha 02 verso

Michael Faraday, nº 74, representado por sua procuradora Luzia Delfini Montani, inscrita no CPF/MF sob o nº 256.888.678-17, pelo preço de Cz$35.550.950,00, em cumprimento ao compromisso de venda e compra de 30/04/1992, não registrado. Consta do título que o imóvel não faz, nem nunca fez parte do ativo permanente da vendedora.
Data: 29 de agosto de 2011.

Vicente de Aquino Calemi
Oficial Substituto

R.7/314.447:- VENDA E COMPRA
Pela escritura lavrada em 04 de agosto de 2011, pelo 8º Tabelião de Notas desta Capital, no livro 3284, página 047, JULIO CESAR DOS SANTOS e sua mulher ALBANI CAFFARO DOS SANTOS, já qualificados, representado por sua procuradora Luzia Delfini Montani, já qualificada, venderam o imóvel, nas seguintes proporções: 75% para a PAULO FERNANDES DA SILVA, portador da carteira de identidade RG nº 27.637.993-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 280.994.276-53, solteiro, maior, segurança; e 25% para LUZIA DELFINI MONTANI, portadora da carteira de identidade RG nº 2.879.249-X-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 256.888.678-17, viúva, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Arroio Butiá, nº 284, apto 23-A, pelo preço de R$50.000,00.
Data: 29 de agosto de 2011.

Vicente de Aquino Calemi
Oficial Substituto

R.8/314.447: PARTILHA (Prenotação nº 1.555.247 - 22/10/2024)
Pelo formal de partilha de 26 de outubro de 2023, do Juízo de Direito da 4ª Vara e respectivo Ofício da Família e Sucessões do Foro Central Cível, desta Capital, extraído dos autos (processo nº 1046976-86.2016.8.26.0002) de arrolamento dos bens deixados pelo falecimento de **LUZIA DELFINI MONTANI**, CPF nº 256.888.678-17, ocorrido em 13/08/2016, no estado civil de viúva, e conforme partilha homologada por sentença de 20 de setembro de 2023, transitada em julgado, **o imóvel foi partilhado na proporção de metade ideal ao companheiro meeiro PAULO FERNANDES DA**

Continua na ficha 03

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA PAULA DE CARVALHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/05/2025 às 04:30 , sob o número WSTA25704888321 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000134-50.2025.8.26.0002 e código 5eTXRnuk.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

11RI 01555247 00000022

REGISTRO DE IMÓVEIS

11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CNS nº 11.117-9

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Continuação

CNM	Matrícula	Ficha
111179.2.0314447-54	314.447	03

SILVA, solteiro, maior, vigilante, já qualificado, e **metade ideal a herdeira neta** (por representação de Regina Fatima Montani, falecida em 21/11/2013): **CAMILA MONTANI RODRIGUES DE OLIVEIRA**, RG nº 33.996.670-1-SSP/SP, CPF nº 303.918.588-82, brasileira, solteira, estudante, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Senador Flaquer, nº 413, Santo Amaro, pelo valor estimativo de R$81.884,00. Data: 04/11/2024

Selo digital: 1111793E1000000208150324Y
Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente.
Escrevente autorizado: LUCIANE DIAS FRANCO
Hash: 1555247-750D049B-4F1A-4625-91F4-5D8E9E542C77

CERTIFICO, para fins de autenticação, conforme faculta o parágrafo 1º do artigo 19 da Lei nº 6015, de 31.12.1973, que foi extraída por meio reprográfico a presente CERTIDÃO COMPLETA E ATUALIZADA DO REGISTRO, retratando fielmente o que se contém no original da matrícula, refletindo a situação jurídica da propriedade, abrangendo alienações e ônus reais, bem como citações em ações reais ou pessoais reipersecutórias, enfim todos os atos relativos ao imóvel e os direitos sobre ele constituídos. CERTIFICO, mais, que sendo a data de abertura da matrícula, ou do registro anterior, de 20 anos atrás, servirá a presente como certidão vintenária (prov. 20/93 da CGJ, Cap.XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça). O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 04 de Novembro de 2024

Juliana Alves Santana
Escrevente Autorizada

Custas e emolumentos da presente certidão incluídos no registro do título.

Solicite Certidões também pelo nosso site: www.11ri.com.br
11º Oficial de Registro de Imóveis - PLINIO ANTONIO CHAGAS
Rua Nelson Gama de Oliveira, 235 - V.Andrade - CEP 05734-150 - São Paulo - SP
Tel.: (11)3779-0000

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

1111793910000000206452824X

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA PAULA DE CARVALHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/05/2025 às 04:30 , sob o número WSTA25704888321
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000134-50.2025.8.26.0002 e código 5eTXRnuk.
11º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP
111179 AA 762763 0724

PRENOTAÇÃO: **1.555.247** (S)

PAULO FERNANDES DA SILVA

REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Nelson Gama de Oliveira, 365 - Fone: 3779-0000

OFICIAL: PLÍNIO ANTONIO CHAGAS

CPF: 044.968.338-91

C E R T I F I C O QUE O PRESENTE TÍTULO FOI PROTOCOLADO EM **22/10/2024**, SOB O Nº DE PRENOTAÇÃO **1.555.247**, E REGISTRADO EM **04/11/2024**, TENDO SIDO NESTA DATA, PROCEDIDO AOS SEGUINTES ATOS: (SELO DIGITAL / ATO PRATICADO)

1111793E1000000208150324Y - R .00008/314447-PARTILHA
1111793E1000000208150424W - CERTIDÃO

São Paulo, 4 de NOVEMBRO de 2024

Oficial/Of.Subst./Escr.autorizado

Discriminação dos Emolumentos e Custas / Repasses (arts.13,14 e 19 Lei 11.331/2002 e Lei 15.600/2014)

DESCRIÇÃO	Emolumentos	Estado	Sefaz	R.Civil	T.Justiça	M.Público	Município	TOTAL
PARTILHA	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO
CERTIDÃO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO
TOTAL	**ISENTO**	**ISENTO**	**ISENTO**	**ISENTO**	**ISENTO**	**ISENTO**	**ISENTO**	**ISENTO**
DEPÓSITO PRÉVIO								**0,00**

OBS: JUSTIÇA GRATUITA.

Recebi a importância supra

São Paulo, 4 de NOVEMBRO de 2024

Oficial/Of.Subst./Escr.autorizado

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletronico https://selodigital.tjsp.jus.br

1111793910000020645282 4X

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA PAULA DE CARVALHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/05/2025 às 04:30 , sob o número WSTA25704888321
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000134-50.2025.8.26.0002 e código 5eTXRnuk.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO REGIONAL II - SANTO AMARO
12ª VARA CÍVEL
Av. Nações Unidas, 22.939, Torre Brigadeiro - 7º Andar, Vila Almeida - CEP 04795-100, Fone: (11) 5541-8184, São Paulo-SP - E-mail: upj9a14cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**0000134-50.2025.8.26.0002**
Classe - Assunto	**Cumprimento de sentença - Locação de Imóvel**
Exequente:	**Camila Montani Rodrigues de Oliveira**
Executado:	**Paulo Fernandes da Silva**

Juiz(a) de Direito: Théo Assuar Gragnano

Vistos.

A despeito de o executado não ser o único proprietário do bem, trata-se de imóvel indivisível, razão pela qual determinou-se, nos termos do art. 843 do código de processo civil, **que a penhora recairia sobre a totalidade do bem,** explicitando-se que a fração ideal do condômino alheio à execução, no caso, CAMILA MONTANI RODRIGUES DE OLIVEIRA, recairá sobre o produto da alienação.

Tendo a própria exequente, porém, pleiteado que a penhora se limitasse à fração ideal de propriedade de PAULO FERNANDES DA SILVA, fica nesses termos retificado o termo de penhora.

Portanto, fica a penhora limitada à fração ideal de propriedade de PAULO FERNANDES DA SILVA, no imóvel descrito na matrícula 314.447 do 11º Registro de Imóveis.

Renove-se a comunicação via ARISP.

Intime-se. São Paulo, 10 de julho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THEO ASSUAR GRAGNANO, liberado nos autos em 10/07/2025 às 18:07 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000134-50.2025.8.26.0002 e código izMEtMyM.